LEI Nº 2.712/2016

Autoriza a inclusão de artigo na Lei de Subvenções, Auxílios e Contribuições e a contribuição à entidade que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão do artigo 1º-A à Lei Municipal nº 2.687, de 11 de janeiro de 2016, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, conforme a seguir especificado:

"Art. 1º-A. Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder contribuições, com base nas consignações orçamentárias, à entidade a seguir especificada:

Nome da Entidade	*Finalidade da Entidade*	*Valor (R$)*
Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS	*Profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos reclusos na Unidade Prisional de Ouro Fino, com o aproveitamento da mão-de-obra para prestação de serviços de manutenção de espaço público.*	*12.000,00*

Art. 2º. Os recursos necessários à concessão das transferências do artigo anterior, decorrerão de créditos adicionais autorizados por lei e abertos por decreto municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de Junho de 2016.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal